

| Nome | Cargo | Diária Nº | Valor Unitário R\$ | Ajuda de Custo R\$ | Total R\$ |
|------------------------------|-------------|-----------|--------------------|--------------------|-----------|
| Edilberto Carlos Pontes Lima | Conselheiro | 6 | 1.218,84 | 507,85 | 7.820,89 |

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de junho de 2018.

Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa
CONSELHEIRO DECANO, NO EXERCÍCIO EVENTUAL DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº 417/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Resolução nº 1671/2000-TC, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo e passagens no âmbito do TCE/CE, atualizada pela Resolução Administrativa nº 03/2011-TC, bem como no Processo nº 05498/2018-3-TC; **RESOLVE autorizar** o Conselheiro desta Corte abaixo identificado, para viajar à cidade de Lisboa, Portugal, no período de 17 a 24/06/2018, a fim de participar do IV Seminário Íbero-Americano de Direito e Controle, com o tema: “Direito, Controle e Justiça Intergeracional”, bem como do Colóquio Luso-Brasileiro sobre Contas Públicas, concedendo-lhe diárias, ajuda de custo e passagens aéreas, para os trechos Fortaleza/Lisboa/Fortaleza, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

| Nome | Cargo | Diária Nº | Valor Unitário R\$ | Ajuda de Custo R\$ | Total R\$ |
|--|-------------|-----------|--------------------|--------------------|-----------|
| José Valdomiro Távora de Castro Júnior | Conselheiro | 6 | 1.218,84 | 507,85 | 7.820,89 |

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de junho de 2018.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº. 418/2018

Dispõe sobre delegação de competências administrativas no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, Edilberto Carlos Pontes Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei 12.509/1995, e no art. 11 do Regimento Interno do TCE/CE;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa constitucionalmente deferida a esta Corte de Contas (art. 74, Constituição Estadual);

CONSIDERANDO a necessidade de se promover uma distinção mais adequada de competências no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, de modo a conferir maior eficiência e celeridade às suas atividades administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º **Delegar** competência ao Secretário-Geral do Tribunal, JOSÉ TENI CORDEIRO JÚNIOR, brasileiro, divorciado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 389.866.203-91, portador da Cédula de Identidade nº. 1636651-88 SSP/CE, com domicílio laboral na Rua Sena Madureira, nº. 1047, bairro Centro, Fortaleza-CE, CEP: 60055-080, para representar o Tribunal de Contas do Estado do Ceará junto ao SERPRO para fins exclusivos de assinatura dos termos de titularidade dos certificados digitais do Tipo A-1 já contratados, ou que venham a sê-lo, conforme Contrato celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado do Ceará e o Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO.

Art. 2º Os atos praticados sob regime de delegação de competência implementada por esta Portaria devem, necessariamente, mencioná-la a título de fundamentação.

Art. 3º As delegações previstas no art. 1º são instituídas sob regime de reserva de poderes, e não importam em renúncia de competência nem impedem o delegante de exercê-las diretamente, independentemente de formalização prévia de avocação ou ato administrativo que revogue a delegação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de junho de 2018.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 419/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 05387/2018-5-TC; **RESOLVE designar**, desde 04/06/2018, o servidor DIRCEU CHAVES PRATA, ocupante do cargo de provimento em comissão TCE-03, para exercer, em substituição, o cargo TCE-02, com a denominação de Consultor Técnico do Ministério Público Especial, durante o impedimento da titular, CAMILA DE OLIVEIRA E LIMA, nos termos do art. 39 e do § 3º, do art. 40, da Lei nº 9.826/1974.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de junho de 2018.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 420/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 05367/2018-0-TC; **RESOLVE designar**, desde 04/06/2018, o servidor MOISÉS CHAVES SANTIAGO, Analista de Controle Externo Ref. 01, para exercer, em substituição, o cargo TCE-03, com a denominação de Consultor Técnico do Ministério Público Especial, durante o impedimento do titular, DIRCEU CHAVES PRATA, nos termos do art. 39 e do § 3º, do art. 40, da Lei nº 9.826/1974.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de junho de 2018.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
PRESIDENTE

*** **